# Lei Complementar nº 19, de 26 de dezembro de 2019

**Dispõe sobre a alteração do artigo 1º, da Lei Complementar Municipal nº 17/2019 que "Dispõe sobre a concessão de auxílio-alimentação aos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Santana da Vargem".**

O Povo de Santana da Vargem - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica inserido o § 3º no artigo 1º da Lei Complementar Municipal nº 17/2019, que possuirá a seguinte redação:

***§3º - Havendo disponibilidade financeira, poderá o valor do auxílio-alimentação ser dobrado, por decreto, na última parcela do ano.***

**Art. 2º -** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente.

**Art. 3º -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 26 de dezembro de 2019.

**Renato Teodoro da Silva**
**Prefeito Municipal**